



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

032

INDICAÇÃO Nº ___/2024

O Vereador **José Osvaldo Lima dos Santos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Garantia de transporte gratuito porta a porta para pacientes de famílias de baixa renda que estejam cumprindo sessões de fisioterapia.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, senhores vereadores,

O art. 196 da Constituição Federal Brasileira garante que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

Reconhecendo o drama vivenciado pelos pacientes oriundos de famílias de baixa renda, que precisam realizar sessões regulares de fisioterapia, estou propondo ao Poder Executivo a instituição do serviço gratuito de transporte porta a porta para esse tipo de tratamento de saúde.

Essas pessoas necessitam do deslocamento para clínicas de fisioterapia, e muitas vezes não têm condições de arcar com despesas de táxi ou até mesmo de ambulância, em casos mais graves.

A ideia é que o serviço seja porta a porta, custeado pela Administração Pública, aos pacientes e, também, seus cuidadores.

Gabinete do Vereador, em 11 de março de 2024.

José Osvaldo Lima dos Santos (Solidariedade)

Vereador-autor